



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.857

PROJETO DE LEI Nº 12.019, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera a Lei 4.385/94, que regula comércio e serviços ambulantes; e a Lei 7.827/12, que reformulou o plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para prever atribuições ao Guarda Municipal.

PARECER Nº 1.504

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência, (art. 6º, XX) e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, III e IV c/c o art. 72, XII, V, e XIII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Portanto, o projeto é constitucional e legal, posto ser competência privativa do Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei que versam sobre a organização administrativa e expedição de atos referentes à situação funcional dos servidores. Atentamos para o fato de que a proposta não provocará o aumento de despesas.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
05/04/16

Sala das Comissões, 05.04.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

AUSENTE
PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA